ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE HARMONIA

TERMO ADITIVO Nº 04/2016
CONTRATO DE EMPREITADA
Nº 103/2015

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE HARMONIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ nº 91.693.283/0001-50, sito à Av. Jacob Weissheimer Sobrinho, nº56, no Município de Harmonia/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **CARLOS ALBERTO FINK**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CIC sob o nº 415.554.730-91, doravante denominado de *CONTRATANTE,* e de outro lado, a Empresa **CONCREARTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA,** com o CNPJ nº 89.886.543/0001-61, sito Rua Áustria, nº 85, Recanto do Paraíso, na cidade de São Vendelino/RS, CEP 95.795-000, representada neste ato pelo Sr. **JAIR FERNANDO BAUMGRATZ,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Vendelino/RS, inscrito no CIC sob o nº 389.211.460-91, portador da Carteira de Identidade nº 4024194245, doravante denominado de *CONTRATADA,* acordam as seguintes cláusulas e condições nos termos do Processo de Licitação TOMADA DE PREÇOS N°008/2015:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Adiciona-se ao valor original do Contrato, o valor de **R$ 15.634,73**(quinze mil e seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos) referente a serviços complementares constantes da planilha orçamentária anexa.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

Harmonia, 25 de novembro de 2016.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONCREARTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
JAIR FERNANDO BAUMGRATZ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

_____

_____